



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1306

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Revogação / Anulação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-8300

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-8300

Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1306

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 26, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Designa servidora para o exercício de função específica de gestão e controle de material e patrimônio, atribui gratificação e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que não há, no quadro de pessoal desta Municipalidade, cargo específico destinado à gestão e ao controle de material e patrimônio, não obstante a relevância de resguardar, inventariar e acompanhar os bens públicos que compõem o patrimônio do Município de Dirce Reis;

CONSIDERANDO que a gestão e o controle de material e patrimônio constituem instrumentos indispensáveis à boa administração dos recursos públicos, por viabilizarem a prevenção de perdas e desperdícios, a otimização de aquisições e reposições, o planejamento de conservação e recuperação de bens, bem como o fortalecimento da transparência e da prestação de contas;

CONSIDERANDO que, no âmbito desta Prefeitura Municipal, a demanda relacionada às rotinas de gestão e controle de material e patrimônio não justifica, no momento, a criação de cargo ou a lotação de servidor em dedicação exclusiva para tal finalidade, recomendando-se solução administrativa por meio de designação funcional;

CONSIDERANDO que a servidora Caroline Pedro Marcolino de Souza, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, reúne condições funcionais e aptidão técnica compatíveis com o desempenho dos serviços relacionados à gestão e ao controle de material e patrimônio desta Prefeitura Municipal de Dirce Reis;

CONSIDERANDO, por fim, que a designação ora proposta atende ao interesse público, assegurando regularidade e continuidade dos procedimentos administrativos pertinentes, sem criação de nova estrutura administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **CAROLINE PEDRO MARCOLINO DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº ***.041.644-* SSP/SP, inscrita no CPF nº ***874848**, para realizar os serviços relacionados a gestão e controle de material e patrimônio desta Prefeitura Municipal de Dirce Reis.

Parágrafo Único. Os serviços de gestão e controle de material e patrimônio desta Municipalidade compreende:

I - programar e acompanhar a entrega dos materiais e

produtos;

II - promover o tombamento e registro de bens patrimoniais;

III - manter regularizado a documentação dos bens móveis e imóveis de patrimônio municipal;

IV - proceder as averbações de construções dos imóveis do patrimônio municipal;

V - promover o registro analítico de todos os bens de caráter permanente;

VI - gerenciar o patrimônio em todas suas etapas (aquisição, tombamento, inventário, uso e desfazimento);

VII - outros procedimentos de gestão e controle correlacionados.

Art. 2º. Fica atribuída gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base da servidora designada por este ato, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 54, de 2 de abril de 2024.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 26 de fevereiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 27, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Dispõe sobre lotação de servidora que específica).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Art. 1º. LOTAR a servidora **NATALI MARIA DE LIMA**, RG nº ***.021.031-* SSP/SP, CPF nº ***645618**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Finanças, Seção de Tesouraria e Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 26 de fevereiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1306

Página 3 de 4

PORTARIA Nº 28, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

(Designa servidora para o exercício de função específica no âmbito da Tesouraria Municipal, relativa ao recebimento, conferência formal, controle e organização dos processos de prestação de contas do regime de adiantamento de numerário, atribui gratificação de função e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o significativo acúmulo de demandas administrativas junto à Tesouraria Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de cargo específico destinado às atribuições de recebimento, conferência formal, controle e organização dos processos de prestação de contas relativos ao regime de adiantamento de numerário para realização de despesas públicas;

CONSIDERANDO que, no momento, a demanda existente não justifica a criação de cargo público específico, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública, em especial os da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público;

CONSIDERANDO que a organização administrativa é prerrogativa do ente municipal, observados os limites legais e constitucionais, nos termos do art. 18 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora Natali Maria de Lima, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, possui qualificação funcional, experiência e aptidão técnica compatíveis com o desempenho das atribuições ora designadas;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente designação atende ao interesse público, assegurando a regularidade, continuidade e controle dos procedimentos administrativos, sem criação de nova estrutura administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **NATALI MARIA DE LIMA**, RG nº ***.021.031-* SSP/SP, CPF nº ***645618**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para, em caráter temporário, exercer atribuições junto à Tesouraria Municipal, relativas ao recebimento, conferência formal, controle e organização dos processos de prestação de contas do regime de adiantamento de numerário para realização de despesas públicas do Município de Dirce Reis, competindo-lhe:

I - conferir demonstrativos de despesas e respectivos documentos;

II - verificar relatórios de justificativa e, quando cabível, relatórios de viagem ou participação em cursos,

bem como certificados ou declarações;

III - conferir comprovantes de recolhimento ou devolução de saldo não aplicado, quando houver;

IV - conferir notas de empenho e eventuais anulações;

V - organizar os documentos em ordem cronológica, na sequência do demonstrativo apresentado.

Art. 2º. Pela designação de que trata esta Portaria, a servidora fará jus à Gratificação de Função, nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), fixada em 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo efetivo que ocupa.

Art. 3º. A gratificação de função será devida exclusivamente enquanto perdurar o efetivo desempenho das atribuições que justificam a designação, cessando automaticamente com sua revogação ou com o término da necessidade administrativa que lhe deu causa.

Art. 4º. A gratificação prevista nesta Portaria não se incorpora aos vencimentos da servidora, nos termos do § 3º do art. 63 da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 26 de fevereiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo nº 12/2026. Dispensa de Licitação nº 04/2026. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de placas institucionais e demais materiais destinados à sinalização visual interna e externa da Unidade Básica de Saúde, incluindo confecção, personalização, entrega e instalação.**

À vista dos elementos constantes no processo acima epigrafado, devidamente justificado, **HOMOLOGO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **LAU PLACAS - SINALIZACAO E BANDEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.442.427/0001-02, pelo valor de **R\$ 13.002,00** (treze mil e dois reais). Notifique-se a referida empresa para a formalização da contratação, a qual dar-se-á mediante a emissão da respectiva nota de empenho. Publique-se. Dirce Reis, 25 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1306

Página 4 de 4

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO Prefeito Municipal.

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 10/2026

Dispensa Eletrônica nº 03/2026

Considerando o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que admite a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, revogo a presente Dispensa Eletrônica nº 03/2026, cujo objeto é "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Organização, planejamento e realização de Processo Seletivo a ser realizado para cargos do Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Dirce Reis**", com fundamento na seguinte motivação:

A revogação do presente certame fundamenta-se na solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde para inclusão de novo cargo integrante do quadro de servidores da referida Secretaria, o que implica alteração substancial no objeto originalmente previsto. Sendo assim, evidencia-se a necessidade de revogar a presente dispensa eletrônica e readequar o Termo de Referência, para elaboração de novo certame.

Cumprido destacar que o processo respeitou os princípios da publicidade, motivação, legalidade e interesse público, sendo a presente decisão tomada antes da formalização da contratação.

Desta forma, determino:

1. A revogação da Dispensa Eletrônica nº 03/2026 por razões de interesse público superveniente, conforme exposto;
2. A devida publicação do presente despacho no Diário Oficial do Município, no portal institucional, e na plataforma utilizada para a disputa eletrônica;
3. A comunicação aos licitantes participantes, com disponibilização deste despacho para ciência;
4. O arquivamento do processo.

Dirce Reis, 26 de fevereiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município